PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05397/02

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 13/11/2002
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal a **Maria da Conceição Euflausino Coelho**.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a **Maria da Conceição Euflausino Coelho,** o terreno situado no Bairro das Rocas, com os seguintes limites:
Norte: Maria Lúcia c/10,10m
Sul: Abel Farias c/6,65m + 0,75m
Leste: Rua da Liberdade c/5,25m
Oeste: Rua Bom Jesus c/3,90m

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 4 de novembro de 2002.

Paulo Freire - Presidente
Hermano Moraes - Primeiro Secretário
Carlos Santos - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial do Município em:14/11/2002